

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5953/2026

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021) – objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS DO PROGRAMA MUNICIPAL CIDADESCOLA PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o processado nos autos 5.953/2026, e dispensados o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal 36.096/2024, e considerando que a presente contratação é de baixa complexidade e, portanto, a documentação de habilitação foi dispensada conforme artigo 70, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS DO PROGRAMA MUNICIPAL CIDADESCOLA PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), para contratar:

PAPELARIA PRUDENTINA LTDA, CNPJ 55.333.363/0001-30;

MULTI ITENS DE PRESIDENTE PRUDENTE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA, CNPJ 02.010.453/0001-24;

ROMAFELE - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 07.912.957/0001-53;

ELOISE HIGUTSI KOMESU, CNPJ 08.323.712/0001-53;

SHIMBA EMBALAGENS E DOCES LTDA, CNPJ 10.806.193/0001-26;

EMBALAGENS VIDA LTDA – ME, CNPJ 07.443.848/0001-34;

MERCADO NANE EIRELI, CNPJ 24.660.323/0004-12;

FARMA RISSI LTDA, CNPJ 00.229.627/0001-19;

SORVEMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 06.281.100/0001-10;

HIPER VAREJO COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ 51.706.221/0001-10;

REAL FORTE DECOR UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME, CNPJ 44.442.687/0001-90.

Publique-se.

Presidente Prudente, em 17 de abril de 2026.

**JOSÉ PASCOAL VERNILO**  
Diretor-Presidente da Fundepi

---

### **ATESTADO DE BAIXA COMPLEXIDADE**

Atesto, para os fins previstos no artigo 6º, §§ 3º e 4º, que a presente contratação é classificada como de baixa complexidade, pelos seguintes motivos:

1. Trata-se de fornecimento de bem ou serviço para entrega imediata;
2. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento;
3. A contratação não envolve serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

**JOSÉ PASCOAL VERNILO**  
Diretor-Presidente da Fundepi